



LEI Nº 109/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

Dispõe sobre alteração da organização da Prefeitura Municipal de Dormentes, Estado de Pernambuco, cria cargos em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dormentes, Estado de Pernambuco, que passa a funcionar com os seguintes órgãos:

1. GABINETE DO PREFEITO.

- 1.1 - Chefia de Gabinete
- 1.2 - Secretaria do Prefeito
- 1.3 - Assessoria Contábil
- 1.4 - Assessoria Jurídica
- 1.5 - Assessoria de Projetos
- 1.6 - Assessoria Técnica
- 1.7 - Assessoria Especial.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

- 2.1 - Departamento de Administração
- 2.1.1 - Divisão de Tributos, Rendas e
- 2.1.1.1 - Coordenação de Arrecadação.
- 2.1.2 - Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais
- 2.1.3 - Supervisão de pessoal.
- 2.2 - Departamento de Finanças
- 2.2.1 - Tesouraria
- 2.2.2 - Supervisão de Execução Orçamentária

FINANÇAS.

Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

E ESPORTES.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

- 3.1 - Departamento de Educação
- 3.1.1 - Diretor de Escola
- 3.1.2 - Divisão de Merenda Escolar
- 3.1.3 - Supervisão Escolar - Setor Dormentes
- 3.1.4 - Supervisão Escolar - Setor Caatinga

Grande

- 3.1.5 - Supervisão Escolar - Setor Lagoas
- 3.1.6 - Supervisão Escolar - Setor Monte Oreb
- 3.1.6 - Coordenação Escolar
- 3.2 - Departamento de Cultura, Esportes e

Imprensa

- 3.2.1 - Divisão de Esportes
- 3.2.2 - Divisão de Cultura
- 3.2.2.1 - Coordenação de Eventos Culturais

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.

- 4.1 - Departamento de Infra-Estrutura.
- 4.1.1 - Coordenação de Obras
- 4.2 - Departamento de Desenvolvimento Rural
- 4.2.1 - Divisão de Cadastro Rural
- 4.3 - Departamento de Agricultura
- 4.3.1 - Coordenação de Meio Ambiente
- 4.4 - Divisão de Transporte

SOCIAL.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO

- 5.1 - Departamento de Saúde
- 5.1.1 - Divisão de Epidemiologia e Vigilância
- 5.1.1.1 - Coordenação de Estatística.
- 5.2 - Departamento de Ação Social
- 5.2.1 - Coordenação de Estatística.

Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

Art. 2º - Para garantir o regular funcionamento da estrutura administrativa prevista nesta Lei, ficam criados os seguintes cargos, todos de provimento em comissão, cujas nomenclaturas, quantidades, símbolos e vencimentos retroativos a 02 de janeiro a 1997, são descritos a seguir:

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Secretário Municipal	04)	SM	R\$ 700,00
Chefe de Gabinete	(01)	CG	R\$ 700,00
Assessor Contábil	(01)	AC	R\$ 1.000,00
Assessor Jurídico	(01)	AJ	R\$ 1.000,00
Assessor de Projetos	(01)	AP	R\$ 700,00
Assessor Técnico	(01)	AT	R\$ 700,00
Assessor Especial I	(01)	AE-I	R\$ 3.400,00
Assessor Especial II	(01)	AE-II	R\$ 2.600,00
Assessor Especial III	(01)	AE-III	R\$ 2.000,00
Diretor de Departamento	(09)	DD	R\$ 400,00
Gerente de Divisão	(08)	GD	R\$ 280,00
Supervisor	(06)	SS	R\$ 240,00
Coordenador	(21)	CD	R\$ 120,00
Secretário do Prefeito	(01)	SP	R\$ 360,00
Tesoureiro	(01)	TS	R\$ 400,00
Diretor de Escola	(01)	DE	R\$ 400,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da criação dos cargos criados por esta Lei, ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria para pagamento de pessoal, prevista em orçamento.

Art. 4º - Em face da instituição, por esta Lei, de nova organização administrativa, com a conseqüente criação dos cargos, de provimento em comissão, destinados a garantir seu regular funcionamento, ficam extintos todos os cargos de provimento em comissão criados anteriormente.

Art. 5º - As atribuições específicas das unidades e cargos ora criados, serão definidas em ato próprio do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES,
Estado de Pernambuco, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 1.997.

JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES
Prefeito Municipal